

pelo dito Sennado lhe foi cometido, e concedido, fazendo todas as solemnidades necessarias e devidas, cortando paos e atirando terra para o ar, tudo, publica e manifestamente, dizendo em alta e intelligivel voz:—POSSE, POSSE,—sem a ella se oppor, nem contradizer, nem embargar pessoa alguma e fazendo todos os mais autos possessorios sem contradicção alguma; e asim mandou o dito Guardamór Regente em nome dos seus constituintes os Senhores do Nobre Sennado da Villa de Mogi, fazer este termo de posse para a todo o tempo constar, e que se nelle faltasse alguma couza a bem da dita posse a nenhum tempo lhe prejudicasse, pois a havia aqui por posta e expressa e declarada, como se della fizesse expressa o declarada menção, e para que se registase nos livros da Camara da dita Villa assignou com as testemunhas abayxo assignadas que presentes se acharáo; e Eu *Manuel Gomes de Barros* Escrivão de Orphãos, e da Camara da sobredita Villa, que por impedimento do actual o escrevy.—«*Francisco Martins Lustoza—Verissimo João de Carvalho—Antonio Luiz da Mota—Lourenço Rebello—Luiz de Freitas Villara—Lourenço Dias Bravo—Manuel de Souza Portuga!—Antonio José da Roza—João Teixeira Ribeiro—André da Silva Taveira—Bento Correa de Mello—Serafino Correa Bocarro—Matheus Barbosa de Carralho*»—e neste se não continha mais no segundo termo de posse, e logo se seguira o seguinte—

---

8--TERMO DE VERANÇA FEITO EM SANTA ANNA DE SAPUCAHY, 1847

Certificamos mais que em um dos livros das Vereanças a folhas doze verso se acha um termo de vereança feito aos vinte e oito de Janeiro de mil setecentos quarenta e sete annos em que hera Juiz Presidente Antonio Correa Pinto, onde se achavão os Officiaes da Camara, e o Procurador Francisco José Sobrado, em a qual procuração appareco Manoel Rodrigues da Cunha a entregar trinta e tres oitavas de Ouro em pó, declarando serem pertencentes a este Sennado das aferiçõs do resto do anno passado de mil setecentos quarenta e seis, vindos do Descuberto do Sapocahy, que era o porquanto lá se tinha rematado das aferiçõs por ordem dos



Camaristas do anno passado, aos quaes se fez carga ao Procurador actual no livro das contas que elle assignou, e na dita Vereança requereo o dito Procurador que visto se ter entregue as ditas trinta e tres oitavas de Ouro das aferições que vieram do Sapocahy, que fossem suas mercês servidas, atendendo a não serem as ditas aferições e cabeças arrematadas este prezente anno, se mandasem andar em Praça a quem por ellas mais dessem, o que visto e ouvido pelos ditos Officiaes houverão por bem seu requerimento, e ser em augmento deste Conselho, logo mandarão apregoar pelas paragens mais publicas a quem por ellas mais dêr, e fecharão o dito termo em que todos assignarão, e neste mais nada se não continha em o dito termo de requerimento que se achava no dito Livro.

---

9—2.º TERMO DE VERANÇA FEITO EM SANTA ANNA  
DO SAPUCAHY, 1747

Certificamos mais que no mesmo livro a folhas treze verso se acha outro termo de verança feito pelos mesmos officiaes da Camara, e pelo Procurador Francisco Jozé Sobrado, em vereança de desoito de Fevereiro de mil setecentos quarenta e sete annos nella requereo aos ditos officiaes da Camara que supposto se tinham posto as aferições do Descuberto do Sapocahy em praça nesta Villa, não tinham alcançado lanço suficiente e assim requeria a suas mercês fossem servidos dar comissão ao Guardamór Regente Francisco Martins Lustoza para este lá as mandar pôr em Praça e rematalas a quem por ella mais dêr na forma que fez o anno passado, com declaração de dous pagamentos, e outro sim requereu o dito Procurador que naquelle descuberto do Sapocahy de prezente não havia Almotasé para o regimen das Almotassaria, e do mais que lhe pertencer, e ouvido seu requerimento pelos ditos Officiaes, elegerão em primeiro lugar a Antonio Luiz da Motta, em segundo Thomé Martins, e em terceiro e Bento Correa de Mello, por constar que nas pessoas dos Supplicantes concorrião todos os requizitos necessario para o dito effeito, e encarregando ao dito Guardamór Regente lhes dêsse posse, e juramento para debayxo delle poderem arvorar no dito Descuberto, e fazerem a sua obrigação, e não se continha mais em o dito requerimento.

